



**DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA MENDES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

**Considerando** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Vera Mendes-PI será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Mendes-PI, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito de Vera Mendes/PI